

SETEMBRO/2019

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL – TERESINA

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES ESPECIALIZADAS (Art. 29)	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA
1	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	a) genéricas, para atuar nos processos criminais, por distribuição equitativa, exceto nos de atribuição específica; b) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a crimes comuns, por distribuição equitativa com as Promotorias de Justiça com atribuições genéricas e com a 4ª, 19ª, 22ª, 26ª e 30ª Promotorias de Justiça; e	ANTÔNIO RODRIGUES DE MOURA - TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		c) participar das audiências judiciais junto à 1ª Vara Criminal de Teresina na segunda, terceira e quarta semana do mês.	
2	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	a) genéricas, para atuar nos processos criminais, por distribuição equitativa, exceto nos de atribuição específica; b) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a crimes comuns, por distribuição equitativa com as Promotorias de Justiça com atribuições genéricas e com a 4ª, 19ª, 22ª, 26ª e 30ª Promotorias de Justiça; e c) participar das audiências judiciais junto à 3ª Vara Criminal de Teresina, na primeira, terceira e quarta semana do mês.	RITA DE FÁTIMA TEIXEIRA MOREIRA E SOUSA – TITULAR
3	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	a) genéricas, para atuar nos processos criminais, por distribuição equitativa, exceto nos de atribuição específica;	JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>b) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a crimes comuns, por distribuição equitativa com as Promotorias de Justiça com atribuições genéricas e com a 4ª, 19ª, 22ª, 26ª e 30ª Promotorias de Justiça; e</p> <p>c) participar das audiências judiciais junto à 4ª Vara Criminal de Teresina, na primeira, segunda e quarta semana do mês.</p>	
4	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) genéricas para atuação nas medidas cautelares criminais, na fase de inquérito policial, exceto naquelas relativas a atribuições especializadas, e nos inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante, por distribuição equitativa com a 19ª, 22ª, 26ª e 30ª Promotorias de Justiça;</p> <p>b) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a crimes comuns, por</p>	LUZIJONES FELIPE DE CARVALHO FAÇANHA – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		distribuição equitativa com as Promotorias de Justiça com atribuições genéricas e com a 19ª, 22ª, 26ª e 30ª Promotorias de Justiça; e c) participar das audiências de custódia.	
5	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	a) atuar na persecução penal contra a ordem tributária, a economia popular, a ordem econômica e o consumidor, incluídas as medidas cautelares criminais, inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante; b) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos aos crimes contra a ordem tributária, a ordem econômica e o consumidor; c) implantar projetos sociais; e d) participar das audiências judiciais junto a 10ª Vara Criminal de Teresina na segunda, terceira e quarta semana do mês e junto a à 3ª	PLÍNIO FABRÍCIO DE CARVALHO FONTES - TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		Vara Criminal na primeira semana do mês, alternadamente com a 9ª Promotoria de Justiça.	
6	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais em matéria de entorpecentes, concorrentemente com a 55ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;</p> <p>b) atuar nas ações penais referentes a entorpecentes, concorrentemente com a 55ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa, bem como nas respectivas medidas cautelares criminais, inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante;</p> <p>c) atuar, por distribuição, nas ações penais genéricas, assegurada a equitatividade em relação às demais Promotorias de Justiça integrantes</p>	<p>LÚCIA ROCHA CAVALCANTI MACÊDO – TITULAR (FÉRIAS)</p> <p>RESPONDENDO: MICHELINE RAMALHO SEREJO SILVA</p>

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL

		<p>do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais, exceto nas de atribuição específica, mediante compensação;</p> <p>d) implantar projetos sociais; e</p> <p>e) participar das audiências judiciais junto à 7ª Vara Criminal de Teresina na segunda, terceira e quarta semanas do mês.</p>	
7	8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar nos processos relativos a crimes sexuais contra idosos e pessoas com deficiência, previstos no Código Penal e na Lei nº 13.146/2015 e os crimes contra idosos previstos no Estatuto do Idoso, incluídas as medidas cautelares criminais, inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante;</p> <p>b) atuar, por distribuição, nos processos criminais genéricos, assegurada a equitatividade em relação às demais Promotorias de Justiça</p>	MARLETE MARIA DA ROCHA CIPRIANO – TITULAR

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL

		<p>integrantes do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais, exceto nas de atribuição específica, mediante compensação;</p> <p>c) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativas a crimes sexuais contra idosos e pessoas com deficiência, previstos no Código Penal e na Lei nº 13.146/2015 e os crimes contra idosos previstos no Estatuto do Idoso;</p> <p>d) implantar projetos sociais; e</p> <p>e) participar das audiências judiciais junto à 8ª Vara Criminal de Teresina na primeira, na terceira e na quarta semana do mês.</p>	
8	9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar nos processos relativos a crimes militares e ações judiciais contra atos disciplinares militares, incluídas as medidas cautelares criminais, na fase do inquérito policial militar;</p>	ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>b) atuar, por distribuição, nos processos criminais genéricos, assegurada a equitatividade em relação às demais Promotorias de Justiça integrantes do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais, exceto nas de atribuição específica, mediante compensação;</p> <p>c) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a crimes militares; e</p> <p>d) participar das audiências judiciais junto a 9ª Vara Criminal de Teresina na segunda, terceira e quarta semanas do mês e junto a à 3ª Vara Criminal na primeira semana do mês, alternadamente com a 6ª Promotoria de Justiça.</p>	
9	22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) genéricas para atuação nas medidas cautelares criminais, na fase de inquérito policial, exceto naquelas relativas a atribuições específicas, e</p>	<p>ANTÔNIO TAVARES DOS SANTOS – TITULAR (FÉRIAS)</p> <p>RESPONDENDO: CEZÁRIO DE SOUSA CAVALCANTE NETO</p>

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL

		<p>nos inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante, por distribuição equitativa com a 4ª, 19ª, 26ª e 30ª Promotorias de Justiça;</p> <p>b) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a crimes comuns, por distribuição equitativa com as Promotorias de Justiça com atribuições genéricas e com a 4ª, 19ª, 26ª e 30ª Promotorias de Justiça; e</p> <p>c) participar das audiências de custódia.</p>	
10	26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) genéricas para atuação nas medidas cautelares criminais, na fase de inquérito policial, exceto relativos a atribuições específicas, e nos inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante, por distribuição equitativa com a 4ª, 19ª, 22ª e 30ª Promotorias de Justiça;</p> <p>b) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a crimes comuns, por</p>	<p>EVERÂNGELA ARAÚJO BARROS – TITULAR (FÉRIAS)</p> <p>RESPONDENDO: ANTÔNIO CHARLES RIBEIRO DE ALMEIDA</p>

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>distribuição equitativa com as Promotorias de Justiça com atribuições genéricas e com a 4ª, 19ª, 22ª e 30ª Promotorias de Justiça; e</p> <p>c) participar das audiências de custódia.</p>	
11	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) genéricas para atuação nas medidas cautelares criminais, na fase de inquérito policial, exceto naquelas relativas a atribuições especializadas, e nos inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante, por distribuição equitativa com a 4ª, 19ª, 22ª e 26ª Promotorias de Justiça;</p> <p>b) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a crimes comuns, por distribuição equitativa com as Promotorias de Justiça com atribuições genéricas e com a 4ª, 19ª, 22ª e 26ª Promotorias de Justiça; e</p> <p>c) participar das audiências de custódia.</p>	SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO – TITULAR

12	47ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar nos processos em que são vítimas crianças e adolescentes, inclusive nos crimes do art. 217-A do Código Penal ocorridos no ambiente intrafamiliar. Nos crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e nos crimes sexuais em que figure como vítimas crianças e adolescentes, em que essa condição seja determinante para a configuração do tipo, incluídas as medidas cautelares, inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante;</p> <p>b) atuar, por distribuição, nos processos criminais genéricos, assegurada a equitatividade em relação às demais Promotorias de Justiça integrantes do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais, exceto nas de atribuição específica, mediante compensação;</p> <p>c) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos aos crimes em que são vítimas crianças e adolescentes, inclusive nos crimes do art. 217-A do Código Penal ocorridos no ambiente intrafamiliar, nos crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e nos crimes sexuais em que</p>	CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA SOEIRO – TITULAR
----	----------------------------------	---	---

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>figure como vítimas e adolescentes, em que essa condição seja determinante para a configuração do tipo;</p> <p>d) implantar projetos sociais;</p> <p>e) participar das audiências judiciais junto à 6ª Vara Criminal de Teresina na primeira, na terceira e na quarta semana do mês.</p>	
13	48ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar nos processos de execução penal, concorrente com a 56ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;</p> <p>b) receber notícias de fato, instaurar e instruir procedimentos preparatórios, inquéritos civis e promover de medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas em matéria de execução penal, por distribuição equitativa com as 56ª Promotoria de Justiça;</p>	ELÓI PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR - TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

- | | | |
|--|--|--|
| | <p>c) atuar na defesa judicial e extrajudicial dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos atinentes à segurança pública, concorrente com a 56ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;</p> <p>d) exercer o controle externo da atividade policial, de forma concentrada, concorrente com a 56ª Promotorias de Justiça, por distribuição equitativa,</p> <p>e) receber notícias de fato, instaurar procedimentos investigatórios e adotar as medidas judiciais e extrajudiciais relacionadas aos crimes de tortura, concorrente com a 56ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;</p> <p>f) atuar, por distribuição, nos processos criminais genéricos, assegurada a equitatividade em relação às demais Promotorias de Justiça integrantes do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais, exceto nas de atribuição específica, mediante compensação;</p> | |
|--|--|--|

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>g) realizar inspeções em estabelecimentos prisionais, delegacias de polícia e batalhões militares por distribuição equitativa com a 56ª Promotoria de Justiça;</p> <p>h) implantar projetos sociais; e</p> <p>i) participar das audiências junto à 2ª Vara Criminal de Teresina na primeira, na segunda e na terceira semanas do mês e, perante a 5ª Vara Criminal de Teresina, na quarta semana do mês.</p>	
14	50ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) genéricas, para atuar nos processos criminais, por distribuição equitativa, exceto nos de atribuição específica;</p> <p>b) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a crimes comuns, por distribuição equitativa com as Promotorias de Justiça com atribuições genéricas e com a 4ª, 19ª, 22ª, 26ª e 30ª Promotorias de Justiça; e</p>	ANTÔNIO CHARLES RIBEIRO DE ALMEIDA

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		c) participar das audiências judiciais na 3ª Vara Criminal, na segunda, terceira semana e quarta semana do mês.	
15	51ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) genéricas, para atuar nos processos criminais, por distribuição equitativa, exceto nos de atribuição específica;</p> <p>b) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a crimes comuns, por distribuição equitativa com as Promotorias de Justiça com atribuições genéricas e com a 4ª, 19ª, 22ª, 26ª, 50ª Promotorias de Justiça; e</p> <p>c) participar das audiências judiciais na primeira semana do mês na 1ª Vara Criminal, na segunda semana na 3ª Vara Criminal e, na terceira semana, na 4ª Vara Criminal.</p>	<p>RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA – TITULAR</p> <p>(ASSESSOR DA CORREGEDORIA- GERAL)</p> <p>RESPONDENDO: ANTÔNIO RODRIGUES DE MOURA</p>

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

16	55ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais em matéria de entorpecentes, concorrentemente com a 7ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;</p> <p>b) atuar nas ações penais referentes a entorpecentes, concorrentemente com a 7ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa, bem como nas respectivas medidas cautelares criminais, inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante;</p> <p>c) atuar, por distribuição, nas ações penais genéricas, assegurada a equitatividade em relação às demais Promotorias de Justiça integrantes do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais, exceto nas de atribuição específica, mediante compensação;</p> <p>d) implantar projetos sociais; e</p>	ANA CECÍLIA ROSÁRIO RIBEIRO – TITULAR
----	----------------------------------	--	--

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		e) participar das audiências judiciais junto à 7ª Vara Criminal de Teresina na segunda, terceira e quarta semana do mês.	
17	56ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar nos processos de execução penal, concorrente com a 48ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;</p> <p>b) receber notícias de fato, instaurar e instruir procedimentos preparatórios, inquéritos civis e promover de medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas em matéria de execução penal, por distribuição equitativa com as 48ª Promotoria de Justiça;</p> <p>c) atuar na defesa judicial e extrajudicial dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos atinentes à segurança pública, concorrente com a 48ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;</p>	LIANA MARIA MELO LAGES – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

d) exercer o controle externo da atividade policial, de forma concentrada, concorrente com a 48ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;

e) receber notícias de fato, instaurar procedimentos investigatórios e adotar as medidas judiciais e extrajudiciais relacionadas aos crimes de tortura, concorrente com a 48ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;

f) atuar, por distribuição, nos processos criminais genéricos, assegurada a equitatividade em relação às demais Promotorias de Justiça integrantes do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais, exceto nas de atribuição específica, mediante compensação;

g) realizar inspeções em estabelecimentos prisionais, delegacias de polícia e batalhões militares, por distribuição equitativa com as 48ª Promotoria de Justiça;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>h) implantar projetos sociais; e</p> <p>i) participar das audiências junto à 2ª Vara Criminal de Teresina na quarta semana do mês, na 7ª Vara Criminal de Teresina na primeira semana do mês e na 8ª Vara Criminal de Teresina na segunda semana do mês.</p>	
18	57ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar nos processos relativos a crimes de trânsito, incluídas as medidas cautelares criminais, inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante;</p> <p>b) atuar, por distribuição, nos processos criminais genéricos, assegurada a equitatividade em relação às demais Promotorias de Justiça integrantes do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais, exceto nas de atribuição específica, mediante compensação;</p>	CLÁUDIO BASTOS LOPES - TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>c) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos aos crimes de trânsito;</p> <p>d) implantar projetos sociais; e</p> <p>e) participar das audiências judiciais junto à 5ª Vara Criminal de Teresina na quarta semana do mês, na 6ª Vara Criminal de Teresina na segunda semana do mês e à 7ª Vara Criminal de Teresina na primeira semana do mês.</p>	
	COORDENADOR (A)		GIANNY VIEIRA DE CARVALHO

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO JÚRI

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES ESPECIALIZADAS (Art. 30)	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
--	-------------------------------	---	-------------------------------

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

1	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	a) atuar nos processos relativos a crimes de competência do Tribunal do Júri, nas medidas cautelares, inquéritos policiais peças de informação e autos de prisão em flagrante relativos aos crimes dolosos contra a vida, por distribuição equitativa com a 14ª e 15ª Promotorias de Justiça; b) implantar projetos sociais; e c) participar das audiências judiciais, mediante escala, e das Sessões do Júri, por prevenção nos processos distribuídos.	JOÃO MENDES BENIGNO FILHO – TITULAR
2	14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	a) atuar nos processos relativos a crimes de competência do Tribunal do Júri, nas medidas cautelares, inquéritos policiais, peças de informação e autos de prisão em flagrante relativos aos crimes dolosos contra a vida, por distribuição equitativa com a 13ª e 15ª Promotorias de Justiça;	UBIRACI DE SOUSA ROCHA – TITULAR (FÉRIAS) RESPONDENDO: JOÃO MENDES BENIGNO FILHO

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>b) implantar projetos sociais; e</p> <p>c) participar das audiências judiciais, mediante escala, e das Sessões do Júri, por prevenção nos processos distribuídos.</p>	
3	15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar nos processos relativos a crimes de competência do Tribunal do Júri, nas medidas cautelares, inquéritos policiais peças de informação e autos de prisão em flagrante relativos aos crimes dolosos contra a vida, por distribuição equitativa com a 13ª e 14ª Promotorias de Justiça;</p> <p>b) implantar projetos sociais; e</p> <p>c) participar das audiências judiciais, mediante escala, e das Sessões do Júri, por prevenção nos processos distribuídos.</p>	RÉGIS DE MORAES MARINHO – TITULAR
	COORDENADOR		UBIRACI DE SOUSA ROCHA

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES ESPECIALIZADAS (Art. 32)	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA
1	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar nos processos criminais relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, por distribuição equitativa com a 10ª Promotoria de Justiça, incluídas as medidas cautelares criminais, inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante;</p> <p>b) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais em matéria de violência doméstica e familiar, por distribuição equitativa com a 10ª Promotoria de Justiça; e</p> <p>c) implantar projetos sociais; e</p> <p>d) participar de audiências judiciais junto à 5ª Vara de Teresina na primeira, segunda e terceira semana do mês.</p>	<p>FRANCISCO DE JESUS LIMA – TITULAR</p> <p>RESPONDENDO: MARIA DO AMPARO DE SOUSA</p>

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

2	10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar nos processos criminais relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, por distribuição equitativa com a 5ª Promotoria de Justiça; incluídas as medidas cautelares criminais, inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante;</p> <p>b) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais em matéria de violência doméstica e familiar, por distribuição equitativa com a 5ª Promotoria de Justiça; e</p> <p>c) implantar projetos sociais; e</p> <p>d) participar de audiências judiciais junto à 5ª Vara de Teresina na primeira, segunda e terceira semana do mês.</p>	MARIA DO AMPARO DE SOUSA – TITULAR
	COORDENADOR		MARIA DO AMPARO DE SOUSA

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES ESPECIALIZADAS (Art. 33)	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
1	11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Atuação nos processos cíveis e criminais e nas audiências junto ao Juizado Especial Cível e Criminal Zona Norte I e Zona Leste II; incluídos os Termos Circunstanciados de Ocorrência de competência destes Juizados.	JOSÉ MARQUES LAGES NETO - TITULAR
2	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Atuação nos processos cíveis e criminais e nas audiências junto ao Juizado Especial Cível e Criminal Zona Centro I, incluídos os Termos Circunstanciados de Ocorrência de competência deste Juizado.	ANA CRISTINA MATOS SEREJO - TITULAR
3	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Atuação nos processos cíveis e criminais e nas audiências junto ao Juizado Especial Cível e Criminal Zona Centro II – Unidade II e Zona Norte II – Unidade V, incluídos os Termos Circunstanciados de Ocorrência de competência deste Juizado.	DÉBORA MARIA FREITAS SAID – TITULAR (FÉRIAS) RESPONDENDO: ALBERTINO RODRIGUES FERREIRA
4	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA		MARIA ODETE SOARES – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

5	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Atuação nos processos cíveis e criminais e nas audiências junto ao Juizado Especial Cível e Criminal Zona Sudeste-Redonda, incluídos os Termos Circunstanciados de Ocorrência de competência deste Juizado.	ALBERTINO RODRIGUES FERREIRA – TITULAR
6	23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Atuação nos processos cíveis e criminais e nas audiências junto ao Juizado Especial Cível e Criminal Bela Vista, Angelim e Zona Leste I, incluídos os Termos Circunstanciados de Ocorrência de competência deste Juizado.	RAQUEL DO SOCORRO MACEDO GALVÃO –TITULAR (SECRETÁRIA-GERAL) RESPONDENDO: ANA CRISTINA MATOS SEREJO
	COORDENADOR		ANA CRISTINA MATOS SEREJO

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E CURADORIA DAS FUNDAÇÕES E TERCEIRO SETOR

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES ESPECIALIZADAS (Art. 34)	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA
1	25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	a) atuar nos processos cíveis judiciais, por distribuição equitativa; b) promover ações, medidas e procedimentos de natureza administrativa ou civil que visem ao velamento de fundações na forma da legislação civil e processual civil, excetuadas as fundações integrantes	JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>da administração pública indireta, e nas causas que versem acerca de seu funcionamento, gestão ou destinação de patrimônio, e nelas oficiar, por distribuição equitativa;</p> <p>c) promover ações, medidas e procedimentos de natureza administrativa ou civil que versem acerca do funcionamento, da gestão, da destinação de patrimônio ou outras matérias de natureza estatutária, de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), entidades religiosas, filantrópicas ou outras de natureza associativa e sem fins lucrativos, e nelas oficiar, por distribuição equitativa;</p> <p>d) promover ações e medidas tendentes à responsabilização criminal de ocupantes de cargos ou funções de direção ou assessoramento em fundações, exceto aquelas integrantes da administração pública indireta, de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), entidades religiosas, filantrópicas ou outras de natureza associativa e sem fins lucrativos, ainda que perpetradas fora do exercício</p>	
--	--	--	--

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>da função, mas em razão dela, além daqueles que com ele forem conexos, e nelas oficiar, por distribuição equitativa;</p> <p>e) promover ações, medidas e procedimentos de natureza administrativa ou civil que visem acerca do funcionamento, da gestão, da destinação de patrimônio ou outras matérias de natureza estatutária, de entidades do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac, Sest, Senat, Senar, SESCOOP, ABDI, Apex e Sebrae);</p> <p>f) atuar em matéria de registros públicos, ressalvadas, em qualquer caso, as atribuições específicas das demais áreas especializadas, promover ações, medidas ou procedimentos cíveis ou administrativos que versem acerca do funcionamento, da gestão ou dos atos inerentes aos serviços notariais e de registro afetos aos tabelionatos e demais serventias extrajudiciais de Teresina, inclusive aqueles relativos ou decorrentes da fiscalização ou correção de tais serviços, e neles oficiar, por distribuição equitativa; e</p>	
--	--	---	--

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL

		<p>g) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar; e</p> <p>h) participar das audiências judiciais perante as Varas Cíveis da Comarca de Teresina.</p>	
2	27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar nos processos cíveis judiciais, por distribuição equitativa;</p> <p>b) promover ações, medidas e procedimentos de natureza administrativa ou civil que visem ao velamento de fundações na forma da legislação civil e processual civil, excetuadas as fundações integrantes da administração pública indireta, e nas causas que versem acerca de seu funcionamento, gestão ou destinação de patrimônio, e nelas oficiar, por distribuição equitativa;</p> <p>c) promover ações, medidas e procedimentos de natureza administrativa ou civil que versem acerca do funcionamento, da gestão,</p>	ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR - TITULAR

		<p>da destinação de patrimônio ou outras matérias de natureza estatutária, de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), entidades religiosas, filantrópicas ou outras de natureza associativa e sem fins lucrativos, e nelas oficiar, por distribuição equitativa;</p> <p>d) promover ações e medidas tendentes à responsabilização criminal de ocupantes de cargos ou funções de direção ou assessoramento em fundações, exceto aquelas integrantes da administração pública indireta, de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), entidades religiosas, filantrópicas ou outras de natureza associativa e sem fins lucrativos, ainda que perpetradas fora do exercício da função, mas em razão dela, além daqueles que com ele forem conexos, e nelas oficiar, por distribuição equitativa;</p> <p>e) promover ações, medidas e procedimentos de natureza administrativa ou civil que visem acerca do funcionamento, da gestão, da destinação de patrimônio ou outras matérias de natureza estatutária,</p>	
--	--	--	--

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>de entidades do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac, Sest, Senat, Senar, SESCOOP, ABDI, Apex e Sebrae);</p> <p>f) atuar em matéria de registros públicos, ressalvadas, em qualquer caso, as atribuições específicas das demais áreas especializadas, promover ações, medidas ou procedimentos cíveis ou administrativos que versem acerca do funcionamento, da gestão ou dos atos inerentes aos serviços notariais e de registro afetos aos tabelionatos e demais serventias extrajudiciais de Teresina, inclusive aqueles relativos ou decorrentes da fiscalização ou correição de tais serviços, e neles oficiar, por distribuição equitativa; e</p> <p>g) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar; e</p> <p>h) participar das audiências judiciais perante as Varas Cíveis da Comarca de Teresina.</p>	
--	--	--	--

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

COORDENADOR	ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR
-------------	-------------------------

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA E DO MEIO AMBIENTE

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES ESPECIALIZADAS (Art. 35)	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA
12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar nos processos judiciais, participar de audiências judiciais e extrajudiciais, instaurar e instruir procedimentos preparatórios, inquéritos civis e promover as medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas relativas à defesa da saúde nos feitos de responsabilidade do Estado do Piauí e da Secretaria de Estado da Saúde.</p> <p>b) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia por fatos ilícitos constatados nos procedimentos que investigar, encaminhando cópia da requisição ou da denúncia ao Coordenador do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminal ou ao Promotor de Justiça</p>	<p>CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA – TITULAR</p> <p>(COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA CIDADANIA E DA SAÚDE - (CAODS))</p> <p>RESPONDENDO: ENY MARCOS VIEIRA PONTES</p>

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>com atribuições criminais, para fins de efetiva atuação no inquérito policial e acompanhamento da ação penal, respectivamente.</p> <p>c) implantar projetos sociais nas áreas de suas atribuições.</p> <p>d) elaborar pareceres e manifestações judiciais nos processos por ele ajuizados.</p> <p>e) remeter ao Núcleo de Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa as notícias de fato ou cópias de procedimentos onde for constatada a ocorrência de improbidade administrativa.</p>	
2	24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar nos processos judiciais, participar de audiências judiciais e extrajudiciais, instaurar e instruir procedimentos preparatórios, inquéritos civis e promover as medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas relativas à defesa do meio ambiente e patrimônio histórico e cultural, por distribuição equitativa com a 30ª Promotoria de Justiça.</p>	<p>CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA - TITULAR</p> <p><u>(PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA)</u></p> <p>RESPONDENDO: GIANNY VIEIRA DE CARVALHO</p>

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

b) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia por fatos ilícitos constatados nos procedimentos que investigar, encaminhando cópia da requisição ou da denúncia ao Coordenador do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminal ou ao Promotor de Justiça com atribuições criminais, para fins de efetiva atuação no inquérito policial e acompanhamento da ação penal, respectivamente.

c) implantar projetos sociais nas áreas de suas atribuições;

d) elaborar pareceres e manifestações judiciais nos processos por ele ajuizados;

e) remeter ao Núcleo de Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa as notícias de fato ou cópias de procedimentos onde for constatada a ocorrência de improbidade administrativa.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

3	28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar nos processos judiciais, participar de audiências judiciais e extrajudiciais, instaurar e instruir procedimentos preparatórios, inquéritos civis e promover as medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas relativas aos direitos e interesses de pessoas com deficiência e idosos.</p> <p>b) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia por fatos ilícitos constatados nos procedimentos que investigar, encaminhando cópia da requisição ou da denúncia ao Coordenador do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminal ou ao Promotor de Justiça com atribuições criminais, para fins de efetiva atuação no inquérito policial e acompanhamento da ação penal, respectivamente.</p> <p>c) implantar projetos sociais nas áreas de suas atribuições;</p>	MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA – TITULAR
----------	----------------------------------	---	--

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>d) elaborar pareceres e manifestações judiciais nos processos por ele ajuizados;</p> <p>e) remeter ao Núcleo de Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa as notícias de fato ou cópias de procedimentos onde for constatada a ocorrência de improbidade administrativa.</p>	
4	29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar nos processos judiciais, participar de audiências judiciais e extrajudiciais, instaurar e instruir procedimentos preparatórios, inquéritos civis e promover as medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas relativas à defesa da saúde nos feitos de responsabilidade do Município de Teresina, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Saúde.</p> <p>b) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia por fatos ilícitos constatados nos procedimentos que investigar,</p>	ENY MARCOS VIEIRA PONTES – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>encaminhando cópia da requisição ou da denúncia ao Coordenador do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminal ou ao Promotor de Justiça com atribuições criminais, para fins de efetiva atuação no inquérito policial e acompanhamento da ação penal, respectivamente.</p> <p>c) implantar projetos sociais nas áreas de suas atribuições;</p> <p>d) elaborar pareceres e manifestações judiciais nos processos por ele ajuizados;</p> <p>e) remeter ao Núcleo de Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa as notícias de fato ou cópias de procedimentos onde for constatada a ocorrência de improbidade administrativa.</p>	
5	31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar, de forma concorrente com a 32ª Promotoria de Justiça e o Programa de Defesa do Consumidor/PROCON, atuar judicial e</p>	GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>extrajudicialmente, na defesa do consumidor em sede de direitos coletivos e emitir parecer nos processos administrativos originários deste órgão;</p> <p>b) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia por fatos ilícitos constatados nos procedimentos que investigar, encaminhando cópia da requisição ou da denúncia ao Coordenador do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminal ou ao Promotor de Justiça com atribuições criminais, para fins de efetiva atuação no inquérito policial e acompanhamento da ação penal, respectivamente.</p> <p>c) implantar projetos sociais nas áreas de suas atribuições;</p> <p>d) elaborar pareceres e manifestações judiciais nos processos por ele ajuizados;</p> <p>e) remeter ao Núcleo de Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa as notícias de fato ou</p>	
--	--	--	--

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		cópias de procedimentos onde for constatada a ocorrência de improbidade administrativa.	
6	32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar, de forma concorrente com a 31ª Promotoria de Justiça e o Programa de Defesa do Consumidor/PROCON, atuar judicial e extrajudicialmente, na defesa do consumidor em sede de direitos coletivos e emitir parecer nos processos administrativos originários deste órgão;</p> <p>b) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia por fatos ilícitos constatados nos procedimentos que investigar, encaminhando cópia da requisição ou da denúncia ao Coordenador do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminal ou ao Promotor de Justiça com atribuições criminais, para fins de efetiva atuação no inquérito policial e acompanhamento da ação penal, respectivamente.</p>	MARIA DAS GRAÇAS DO MONTE TEIXEIRA – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>c) implantar projetos sociais nas áreas de suas atribuições;</p> <p>d) elaborar pareceres e manifestações judiciais nos processos por ele ajuizados;</p> <p>e) remeter ao Núcleo de Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa as notícias de fato ou cópias de procedimentos onde for constatada a ocorrência de improbidade administrativa.</p>	
7	PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	<p>a) atuar, judicial e extrajudicialmente, na defesa do consumidor em sede de direitos coletivos, de forma concorrente com a 31ª e a 32ª Promotorias de Justiça; auditar e compilar as reclamações recebidas pelo SINDEC e distribuir equitativamente entre si e a 31ª e a 32ª Promotorias de Justiça aquelas relativas à defesa de direitos coletivos; receber notícias de fato, representações e documentos congêneres para a defesa do consumidor em sede de direitos coletivos, distribuindo</p>	NIVALDO RIBEIRO – COORDENADOR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		equitativamente com a 31ª e a 32ª Promotorias de Justiça; e coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, através de uma Coordenação Geral, competindo-lhe o exercício das atribuições previstas na Lei Complementar nº 36, de 9 de janeiro de 2004.	
8	38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	a) atuar nos processos judiciais, participar de audiências judiciais e extrajudiciais, instaurar e instruir procedimentos preparatórios, inquéritos civis e promover as medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas relativas à defesa dos direitos difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis relativos à educação, bem como as medidas para a proteção, garantia e inclusão dos educandos com necessidades educacionais especiais (elencadas na legislação de regência-LDBEN como sendo as pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação), combate à evasão escolar, inclusão de crianças e adolescentes no sistema	MARIA ESTER FERRAZ DE CARVALHO – TITULAR (FÉRIAS) RESPONDENDO: ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

	<p>educacional público e à implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente no que diz respeito ao direito fundamental à educação.</p> <p>b) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia por fatos ilícitos constatados nos procedimentos que investigar, encaminhando cópia da requisição ou da denúncia ao Coordenador do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminal ou ao Promotor de Justiça com atribuições criminais, para fins de efetiva atuação no inquérito policial e acompanhamento da ação penal, respectivamente.</p> <p>c) implantar projetos sociais nas áreas de suas atribuições;</p> <p>d) elaborar pareceres e manifestações judiciais nos processos por ele ajuizados;</p> <p>e) remeter ao Núcleo de Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa as notícias de fato ou</p>	
--	---	--

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL

		cópias de procedimentos onde for constatada a ocorrência de improbidade administrativa.	
9	49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	a) atuar nos processos judiciais, participar de audiências judiciais e extrajudiciais, instaurar e instruir procedimentos preparatórios, inquéritos civis e promover as medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas relativas ao combate à discriminação racial, étnica, religiosa e de procedência nacional ou regional; defesa do direito à moradia; defesa do direito à assistência social; defesa do direito à alimentação adequada; e à defesa dos direitos humanos, nestes incluídos aqueles de grupos sociais vulneráveis, a população lésbica, gay, bissexual, travesti e transexual-LGBT, as pessoas em situação de rua, as pessoas encarceradas, as populações quilombolas e outras populações tradicionais, excluídas as atribuições específicas de outra Promotoria de Justiça.	MYRIAN GONÇALVES PEREIRA DO LAGO – TITULAR (FÉRIAS) RESPONDENDO: JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

- | | | |
|--|---|--|
| | <p>b) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia por fatos ilícitos constatados nos procedimentos que investigar, encaminhando cópia da requisição ou da denúncia ao Coordenador do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminal ou ao Promotor de Justiça com atribuições criminais, para fins de efetiva atuação no inquérito policial e acompanhamento da ação penal, respectivamente.</p> <p>c) implantar projetos sociais nas áreas de suas atribuições;</p> <p>d) elaborar pareceres e manifestações judiciais nos processos por ele ajuizados;</p> <p>e) remeter ao Núcleo de Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa as notícias de fato ou cópias de procedimentos onde for constatada a ocorrência de improbidade administrativa.</p> | |
|--|---|--|

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

	COORDENADORA		MYRIAN GONÇALVES PEREIRA DO LAGO
--	---------------------	--	---

NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES ESPECIALIZADAS, CONCORRENTES, POR DISTRIBUIÇÃO EQUITATIVA (Art. 36)	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA
1	33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar nos feitos das Varas da Fazenda Pública não afetos a órgão de execução com atribuição específica.</p> <p>b) conhecer dos fatos infringentes da moralidade administrativa e dos lesivos ao patrimônio público, objetos de representações, inquéritos e demais peças de informação, sem prejuízo da iniciativa de ofício, promovendo as medidas extrajudiciais e ações judiciais cabíveis, destinadas a apurar e reprimir ilícitos de natureza cível e criminal praticados em detrimento do patrimônio público.</p>	JANAÍNA ROSE RIBEIRO AGUIAR – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

	<p>c) zelar pela proteção preventiva do patrimônio público e da probidade dos agentes da administração pública, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais necessárias à proteção do dano ao patrimônio público e necessárias para evitar a ocorrência de improbidade administrativa.</p> <p>d) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia por fatos ilícitos constatados nos procedimentos que investigar.</p> <p>e) atuar nos processos cíveis do Juizado Especial da Fazenda Pública de Teresina.</p> <p>f) implantar projetos sociais nas áreas de suas atribuições.</p> <p>g) ações de improbidade administrativa por fatos ilícitos noticiados por outra Promotoria de Justiça com atribuições específicas para a tutela difusa.</p>	
--	--	--

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL

2	34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar nos feitos das Varas da Fazenda Pública não afetos a órgão de execução com atribuição específica.</p> <p>Conhecer dos fatos infringentes da moralidade administrativa e dos lesivos ao patrimônio público, objetos de representações, inquéritos e demais peças de informação, sem prejuízo da iniciativa de ofício, promovendo as medidas extrajudiciais e ações judiciais cabíveis, destinadas a apurar e reprimir ilícitos de natureza cível e criminal praticados em detrimento do patrimônio público.</p> <p>b) zelar pela proteção preventiva do patrimônio público e da probidade dos agentes da administração pública, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais necessárias à proteção do dano ao patrimônio público e necessárias para evitar a ocorrência de improbidade administrativa.</p>	EDILSON PEREIRA DE FARIAS - TITULAR
----------	----------------------------------	--	--

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>c) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia por fatos ilícitos constatados nos procedimentos que investigar.</p> <p>d) atuar nos processos cíveis do Juizado Especial da Fazenda Pública de Teresina.</p> <p>e) implantar projetos sociais nas áreas de suas atribuições.</p> <p>f) ações de improbidade administrativa por fatos ilícitos noticiados por outra Promotoria de Justiça com atribuições específicas para a tutela difusa.</p>	
3	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar nos feitos das Varas da Fazenda Pública não afetos a órgão de execução com atribuição específica.</p> <p>b) conhecer dos fatos infringentes da moralidade administrativa e dos lesivos ao patrimônio público, objetos de representações, inquéritos e demais peças de informação, sem prejuízo da iniciativa de ofício,</p>	<p>ANA ISABEL DE ALENCAR MOTA DIAS - TITULAR (ASSESSORA DA CORREGEDORIA- GERAL)</p> <p>RESPONDENDO: FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS</p>

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL

	<p>promovendo as medidas extrajudiciais e ações judiciais cabíveis, destinadas a apurar e reprimir ilícitos de natureza cível e criminal praticados em detrimento do patrimônio público.</p> <p>c) zelar pela proteção preventiva do patrimônio público e da probidade dos agentes da administração pública, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais necessárias à proteção do dano ao patrimônio público e necessárias para evitar a ocorrência de improbidade administrativa.</p> <p>d) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia por fatos ilícitos constatados nos procedimentos que investigar.</p> <p>e) atuar nos processos cíveis do Juizado Especial da Fazenda Pública de Teresina.</p> <p>f) implantar projetos sociais nas áreas de suas atribuições.</p>	
--	---	--

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>g) ações de improbidade administrativa por fatos ilícitos noticiados por outra Promotoria de Justiça com atribuições específicas para a tutela difusa.</p>	
4	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar nos feitos das Varas da Fazenda Pública não afetos a órgão de execução com atribuição específica.</p> <p>b) conhecer dos fatos infringentes da moralidade administrativa e dos lesivos ao patrimônio público, objetos de representações, inquéritos e demais peças de informação, sem prejuízo da iniciativa de ofício, promovendo as medidas extrajudiciais e ações judiciais cabíveis, destinadas a apurar e reprimir ilícitos de natureza cível e criminal praticados em detrimento do patrimônio público.</p> <p>c) zelar pela proteção preventiva do patrimônio público e da probidade dos agentes da administração pública, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais necessárias à proteção do dano ao patrimônio</p>	<p>CLEANDRO ALVES DE MOURA - TITULAR</p> <p>(SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA JURÍDICO)</p> <p>RESPONDENDO: LUÍSA CYNOBELLINA DE ASSUNÇÃO LACERDA ANDRADE</p>

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL

		<p>público e necessárias para evitar a ocorrência de improbidade administrativa.</p> <p>d) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia por fatos ilícitos constatados nos procedimentos que investigar.</p> <p>e) atuar nos processos cíveis do Juizado Especial da Fazenda Pública de Teresina.</p> <p>f) implantar projetos sociais nas áreas de suas atribuições.</p> <p>g) ações de improbidade administrativa por fatos ilícitos noticiados por outra Promotoria de Justiça com atribuições específicas para a tutela difusa.</p>	
5	44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar nos feitos das Varas da Fazenda Pública não afetos a órgão de execução com atribuição específica.</p>	FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

	<p>b) conhecer dos fatos infringentes da moralidade administrativa e dos lesivos ao patrimônio público, objetos de representações, inquéritos e demais peças de informação, sem prejuízo da iniciativa de ofício, promovendo as medidas extrajudiciais e ações judiciais cabíveis, destinadas a apurar e reprimir ilícitos de natureza cível e criminal praticados em detrimento do patrimônio público.</p> <p>c) zelar pela proteção preventiva do patrimônio público e da probidade dos agentes da administração pública, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais necessárias à proteção do dano ao patrimônio público e necessárias para evitar a ocorrência de improbidade administrativa.</p> <p>d) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia por fatos ilícitos constatados nos procedimentos que investigar.</p>	
--	---	--

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>e) atuar nos processos cíveis do Juizado Especial da Fazenda Pública de Teresina.</p> <p>f) implantar projetos sociais nas áreas de suas atribuições.</p> <p>g) ações de improbidade administrativa por fatos ilícitos noticiados por outra Promotoria de Justiça com atribuições específicas para a tutela difusa.</p>	
6	42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar nos feitos das Varas da Fazenda Pública não afetos a órgão de execução com atribuição específica.</p> <p>b) conhecer dos fatos infringentes da moralidade administrativa e dos lesivos ao patrimônio público, objetos de representações, inquéritos e demais peças de informação, sem prejuízo da iniciativa de ofício, promovendo as medidas extrajudiciais e ações judiciais cabíveis,</p>	LUÍSA CYNOBELLINA DE ASSUNÇÃO LACERDA ANDRADE - TITULAR

	<p>destinadas a apurar e reprimir ilícitos de natureza cível e criminal praticados em detrimento do patrimônio público.</p> <p>c) zelar pela proteção preventiva do patrimônio público e da probidade dos agentes da administração pública, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais necessárias à proteção do dano ao patrimônio público e necessárias para evitar a ocorrência de improbidade administrativa.</p> <p>d) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia por fatos ilícitos constatados nos procedimentos que investigar.</p> <p>e) atuar nos processos cíveis do Juizado Especial da Fazenda Pública de Teresina.</p> <p>f) implantar projetos sociais nas áreas de suas atribuições.</p>	
--	--	--

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		g) ações de improbidade administrativa por fatos ilícitos noticiados por outra Promotoria de Justiça com atribuições específicas para a tutela difusa.	
	COORDENADOR		FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES ESPECIALIZADAS (Art. 37)	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	a) atuar, judicialmente e extrajudicialmente, em matéria de família, ausentes, sucessões e interdições; b) averiguar oficiosamente a paternidade; c) atuar em matéria das pensões alimentícias dos menores ou incapazes; e	ANA LÚCIA SOARES DE SOUSA ALMEIDA – TITULAR (FÉRIAS) RESPONDENDO: FRANCISCO RAULINO NETO

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		d) implantar projetos sociais.	
	37ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	a) atuar, judicialmente e extrajudicialmente, em matéria de família, ausentes, sucessões e interdições; b) averiguar oficiosamente a paternidade; c) atuar em matéria das pensões alimentícias dos menores ou incapazes; e d) implantar projetos sociais.	FRANCISCO RAULINO NETO – TITULAR
	39ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	a) atuar, judicialmente e extrajudicialmente, em matéria de família, ausentes, sucessões e interdições; b) averiguar oficiosamente a paternidade;	CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS – TITULAR

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL

		<p>c) atuar em matéria das pensões alimentícias dos menores ou incapazes; e</p> <p>d) implantar projetos sociais</p>	
40ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA		<p>a) atuar, judicialmente e extrajudicialmente, em matéria de família, ausentes, sucessões e interdições;</p> <p>b) averiguar oficiosamente a paternidade;</p> <p>c) atuar em matéria das pensões alimentícias dos menores ou incapazes; e</p> <p>d) implantar projetos sociais</p>	<p>CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES – TITULAR</p> <p>(CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA)</p> <p>RESPONDENDO: VERÔNICA RODRIGUES SALES</p>
41ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA		<p>a) atuar, judicialmente e extrajudicialmente, em matéria de família, ausentes, sucessões e interdições;</p>	<p>ANTÔNIA BARBOSA DE SOUSA MELO – TITULAR</p>

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>b) averiguar oficiosamente a paternidade;</p> <p>c) atuar em matéria das pensões alimentícias dos menores ou incapazes; e</p> <p>d) implantar projetos sociais</p>	
	<p>43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA</p>	<p>a) atuar, judicialmente e extrajudicialmente, em matéria de família, ausentes, sucessões e interdições;</p> <p>b) averiguar oficiosamente a paternidade;</p> <p>c) atuar em matéria das pensões alimentícias dos menores ou incapazes; e</p> <p>d) implantar projetos sociais</p>	<p>ÉDSEL DE OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO – TITULAR</p>

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

	52ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar, judicialmente e extrajudicialmente, em matéria de família, ausentes, sucessões e interdições;</p> <p>b) averiguar oficiosamente a paternidade;</p> <p>c) atuar em matéria das pensões alimentícias dos menores ou incapazes; e</p> <p>d) implantar projetos sociais</p>	VERÔNICA RODRIGUES SALES – TITULAR
	COORDENADORA		ANA LÚCIA SOARES DE SOUSA ALMEIDA

NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES (Art. 38)	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA
--	-------------------------------	------------------------------	--------------------------------

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

1	21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar nos processos cíveis envolvendo crianças e adolescentes, concorrente com a 45ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa; e</p> <p>b) atuar da defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos de crianças e adolescentes;</p> <p>c) inspecionar unidades de acolhimento institucional e programas de acolhimento familiar, sob sua responsabilidade, concorrente com a 45ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;</p> <p>d) instaurar e instruir procedimentos administrativos, preparatórios, inquéritos civis e promover medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas relativas à implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente no que diz respeito a toda matéria protetiva, incluídas as providências em face das irregularidades constatadas durante as inspeções às unidades de acolhimento institucional e programas de</p>	LUIZ GONZAGA REBÊLO FILHO – TITULAR
----------	----------------------------------	--	--

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>acolhimento familiar, concorrente com a 45ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;</p> <p>e) participar de audiências judiciais na primeira e terceira semana do mês perante a 1ª Vara da Infância e Juventude;</p> <p>f) participar das audiências extrajudiciais nos casos que lhes forem distribuídos;</p> <p>g) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar;</p> <p>h) implantar projetos sociais.</p>	
3	45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar nos processos cíveis envolvendo crianças e adolescentes, concorrente com a 21ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa; e</p>	JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

b) atuar da defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos de crianças e adolescentes;

c) inspecionar unidades de acolhimento institucional e programas de acolhimento familiar, sob sua responsabilidade, concorrente com a 21ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;

d) instaurar e instruir procedimentos administrativos, preparatórios, inquéritos civis e promover medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas relativas à implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente no que diz respeito a toda matéria protetiva, incluídas as providências em face das irregularidades constatadas durante as inspeções às unidades de acolhimento institucional e programas de acolhimento familiar, concorrente com a 21ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>e) participar de audiências judiciais na segunda e quarta semana do mês perante a 1ª Vara da Infância e Juventude;</p> <p>f) participar das audiências extrajudiciais nos casos que lhes forem distribuídos;</p> <p>g) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar;</p> <p>h) implantar projetos sociais..</p>	
4	46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) conhecer dos atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes e promover-lhes a apuração por instauração dos procedimentos administrativos pertinentes e respectivas ações judiciais;</p> <p>b) promover a execução de medidas socioeducativas por ato infracional da criança e do adolescente;</p>	<p>FRANCISCA VIEIRA E FREITAS LOURENÇO – TITULAR (FÉRIAS)</p> <p>RESPONDENDO: JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA</p>

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

	<p>c) atuar nos processos relativos a atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes;</p> <p>d) inspecionar unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade;</p> <p>e) instaurar e instruir procedimentos administrativos, preparatórios, inquéritos civis e promover medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas relativas a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que diz respeito a matéria do ato infracional e execução de suas medidas, incluídas as providências em face de irregularidades constatadas durante as inspeções às unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade;</p> <p>f) participar de audiências judiciais na 2ª Vara da Infância e Juventude;</p>	
--	--	--

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>g) participar das audiências extrajudiciais nos casos que lhes forem distribuídos;</p> <p>h) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar;</p> <p>i) implantar projetos sociais.</p>	
	COORDENADORA		

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA AUXILIARES

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES (Art. 39 – Atos 810/2018 e 811/2018)	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA
1	53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) genéricas para atuação nas medidas cautelares criminais, na fase de inquérito policial, exceto naquelas relativas a atribuições especializadas, e nos inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante, por distribuição equitativa com a 19ª, 22ª, 26ª e 30ª Promotorias de Justiça;</p>	JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO - TITULAR

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL

		<p>b) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a crimes comuns, por distribuição equitativa com as Promotorias de Justiça com atribuições genéricas e com a 19ª, 22ª, 26ª e 30ª Promotorias de Justiça; e</p> <p>c) participar das audiências de custódia.</p>	
2	54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) genéricas para atuação nas medidas cautelares criminais, na fase de inquérito policial, exceto naquelas relativas a atribuições especializadas, e nos inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante, por distribuição equitativa com a 19ª, 22ª, 26ª e 30ª Promotorias de Justiça;</p> <p>b) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a crimes comuns, por distribuição equitativa com as Promotorias de Justiça com atribuições genéricas e com a 19ª, 22ª, 26ª e 30ª Promotorias de Justiça; e</p>	GIANNY VIEIRA DE CARVALHO - TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

c) participar das audiências de custódia.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA FINAIS - PARNAÍBA

NÚCLEO CÍVEL DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES (Art. 40)	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA
1	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar em defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em matéria de probidade administrativa, patrimônio público, saúde, educação e outras áreas sem atribuição específica;</p> <p>b) fazer atendimento ao público, receber notícias de fato e representações, instaurar e instruir procedimentos administrativos, preparatórios, inquéritos civis e promover medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas relativas às matérias de sua atribuição específica;</p>	ANTENOR FILGUEIRAS LOBO NETO – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

- | | | |
|--|---|--|
| | <p>c) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar;</p> <p>d) atuar nos processos de suas atribuições específicas em matéria de probidade administrativa, patrimônio público, nos da Fazenda Pública e nos cíveis em geral, incluídos os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, assegurando-se equitatividade no número de processos distribuídos entre a 2ª e 4ª Promotorias de Justiça mediante compensação, exceto em matéria específica;</p> <p>e) participar de audiências extrajudiciais de suas atribuições e das judiciais nos processos cíveis distribuídos para a 1ª Promotoria de Justiça; e</p> <p>f) implantar projetos sociais.</p> | |
|--|---|--|

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

2	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar em defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em matéria de meio ambiente, consumidor, registros públicos, Fundações e Terceiro Setor;</p> <p>b) fazer atendimento ao público, receber notícias de fato e representações, instaurar e instruir procedimentos administrativos, preparatórios, inquéritos civis e promover medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas relativas às matérias de sua atribuição específica;</p> <p>c) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar;</p> <p>d) atuar nos processos de suas atribuições específicas em matéria de meio ambiente, consumidor, registros públicos, Fundações e Terceiro Setor e nos cíveis em geral, incluídos os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, assegurando-se equitatividade no número de processos</p>	<p>CRISTIANO FARIAS PEIXOTO –TITULAR (FÉRIAS)</p> <p>RESPONDENDO: RUSZEL LIMA VERDE CAVALCANTE</p>
----------	---------------------------------	--	--

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL

		<p>distribuídos entre a 1ª e 4ª Promotorias de Justiça mediante compensação, exceto em matéria específica;</p> <p>e) participar de audiências extrajudiciais de suas atribuições e das judiciais nos processos cíveis distribuídos para a 2ª Promotoria de Justiça; e</p> <p>f) implantar projetos sociais..</p>	
3	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar nos processos cíveis relativos a infância e juventude, incluídos aqueles relativos atos infracionais;</p> <p>b) inspecionar as entidades de acolhimento institucional e programas de acolhimento familiar e as unidades destinadas ao cumprimento de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade;</p>	RUSZEL LIMA VERDE CAVALCANTE – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

- | | | |
|--|--|--|
| | <p>c) atuar, com exclusividade, na defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos nas matérias afetas à infância e juventude;</p> <p>d) fazer atendimento ao público, receber notícias de fato e representações, instaurar e instruir procedimentos administrativos, preparatórios, inquéritos civis e promover medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas relativas a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, incluídas as providências em face de irregularidades constatadas durante as inspeções às unidades de acolhimento institucional e programas de acolhimento familiar, bem como aquelas destinadas ao cumprimento de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade;</p> <p>e) requisitar investigação policial e oferecer denúncia nos casos que investigar;</p> | |
|--|--|--|

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>f) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e</p> <p>g) implantar projetos sociais.</p>	
4	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar em defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em matéria de cidadania e direitos humanos, pessoa com deficiência e idoso;</p> <p>b) fazer atendimento ao público, receber notícias de fato e representações, instaurar e instruir procedimentos administrativos, preparatórios, inquéritos civis e promover medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas relativas às matérias de sua atribuição específica;</p> <p>c) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar;</p>	FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>d) atuar nos processos de suas atribuições específicas e nos cíveis em geral, incluídos os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, assegurando-se equitatividade no número de processos distribuídos entre a 1ª e 2ª Promotorias de Justiça mediante compensação, exceto em matéria específica;</p> <p>e) participar de audiências extrajudiciais de suas atribuições e das judiciais, nos processos cíveis distribuídos para a 4ª Promotoria de Justiça; e</p> <p>f) implantar projetos sociais.</p>	
5	9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar em defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em matéria de família, sucessões, interdições e ausentes;</p> <p>b) fazer atendimento ao público, receber notícias de fato e representações, instaurar e instruir procedimentos administrativos,</p>	<p>MARIA SOCORRO NASCIMENTO CARLOS DA CUNHA – TITULAR (FÉRIAS)</p> <p>RESPONDENDO: ANTENOR FILGUEIRAS LOBO NETO</p>

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

	<p>preparatórios, inquéritos civis e promover medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas relativas às matérias de sua atribuição específica;</p> <p>c) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar;</p> <p>d) atuar nos processos de suas atribuições específicas em matéria de família, sucessões, interdições e ausentes;</p> <p>e) participar de audiências extrajudiciais de suas atribuições e das judiciais, nos processos exclusivos em matéria de família, sucessões, interdições e ausentes distribuídos para a 9ª Promotoria de Justiça; e</p> <p>f) implantar projetos sociais.</p>	
COORDENADORA		MARIA SOCORRO NASCIMENTO CARLOS DA CUNHA

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

NÚCLEO CRIMINAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES (Art. 41)	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA
1	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar nos processos de competência do Tribunal do Júri e, por distribuição com a 6ª e 8ª Promotorias de Justiça, nos demais processos criminais, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de processos distribuídos entre as Promotorias de Justiça mediante compensação;</p> <p>b) atuar nas medidas cautelares criminais, na fase de inquéritos policiais relativos à competência do Tribunal do Júri, nos inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante, e, por distribuição com a 6ª e 8ª Promotorias de Justiça, nos demais procedimentos, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de procedimentos distribuídos entre as Promotorias de Justiça mediante compensação;</p>	<p>JOÃO PAULO SANTIAGO SALES – TITULAR</p> <p>(ASSESSOR DA CORREGEDORIA-GERAL)</p> <p>RESPONDENDO: FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR</p>

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>c) receber notícias de fato e fazer atendimento ao público, relativos às suas atribuições específicas e nas demais, por distribuição com a 6ª e 8ª Promotorias de Justiça, exceto as de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de notícias de fato distribuídos e atendimentos entre as Promotorias de Justiça, mediante compensação;</p> <p>d) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e</p> <p>e) implantar projetos sociais.</p>	
2	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar nos processos criminais relativos a entorpecentes e, por distribuição com a 5ª e 8ª Promotorias de Justiça, nos demais processos criminais, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de processos distribuídos entre as Promotorias de Justiça mediante compensação;</p> <p>b) atuar nos inquéritos policiais/termos circunstanciados/autos de prisão em flagrante, relativos a crimes relacionados a entorpecentes e,</p>	<p>LEONARDO FONSECA RODRIGUES – TITULAR</p> <p>SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO</p> <p>RESPONDENDO: EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA</p>

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

por distribuição com a 5ª e 8ª Promotorias de Justiça, nos demais procedimentos, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de procedimentos distribuídos entre as Promotorias de Justiça mediante compensação;

c) receber notícias de fato e fazer atendimento ao público, relativos a suas atribuições específicas e nas demais, por distribuição com a 5ª e 8ª Promotorias de Justiça, exceto as de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de notícias de fato distribuídos e atendimentos entre as Promotorias de Justiça, mediante compensação;

d) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e

e) implantar projetos sociais.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

3	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	a) atuar nos processos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher e nos crimes de trânsito, incluídas as medidas cautelares, inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante; b) atuar nos inquéritos policiais/termos circunstanciados/autos de prisão em flagrante, relativos a infrações de competência dos Juizados Especiais Criminais; c) receber notícias de fato e atendimentos ao público, relativos as suas atribuições específicas; d) fazer audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e e) implantar projetos sociais.	EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA – TITULAR
4	8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	a) atuar nos processos criminais relativos a execução penal, controle externo da atividade policial e segurança pública;	RÔMULO PAULO CORDÃO – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

- | | | | |
|--|--|--|--|
| | | <p>b) atuar, por distribuição com a 5ª e 6ª PJs, nos demais processos criminais, exceto os de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de processos distribuídos entre as Promotorias de Justiça, mediante compensação;</p> <p>c) atuar na defesa judicial e extrajudicial dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à execução penal, controle externo da atividade policial, na forma concentrada, e segurança pública;</p> <p>d) inspecionar os estabelecimentos penais sob sua responsabilidade, registrando a sua presença em livro próprio e encaminhando relatório de atividades;</p> <p>e) inspecionar as repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares existentes em sua área de atribuição, registrando a sua presença em livro próprio e encaminhando relatório de atividades;</p> | |
|--|--|--|--|

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

	<p>f) receber notícias de fato e atendimentos ao público, relativos às suas atribuições específicas, nos casos relacionados aos crimes de tortura e nas demais, por distribuição com a 5ª e 6ª Promotorias de Justiça, exceto as de atribuição específica, assegurando-se equitatividade no número de notícias de fato distribuídas entre as Promotorias de Justiça, mediante compensação;</p> <p>g) fazer audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e</p> <p>h) implantar projetos sociais.</p>	
COORDENADOR (A)		

**PICOS
(AGREGADORA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BOCAINA E SANTA CRUZ DO PIAUÍ – RESOLUÇÃO CPJ Nº
02/2018)**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

NÚCLEO CÍVEL DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES (Art. 42)	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA
1	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar em defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em matéria da probidade administrativa e do patrimônio público, meio ambiente e patrimônio histórico e cultural, consumidor e demais matérias de interesse coletivo e difuso que não esteja nas atribuições específicas de outra promotoria;</p> <p>b) instaurar e instruir procedimentos preparatórios, inquéritos civis, receber notícias de fato e demais peças de informação, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para apurar e reprimir ilícitos praticados nas matérias afetas a sua atribuição;</p> <p>c) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar;</p>	MICHELINE RAMALHO SEREJO SILVA – TITULAR RESPONDENDO: MAURÍCIO GOMES DE SOUZA

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>d) promover ações, cíveis e criminais, e medidas, tendentes à responsabilização de ocupantes de cargos, empregos ou funções públicas na administração pública estadual e municipal, direta, indireta ou fundacional; e</p> <p>d) fazer atendimento ao público relativo às suas atribuições;</p> <p>e) participar das audiências judiciais cíveis, pertinentes aos feitos de sua atribuição;</p> <p>f) implantar projetos sociais.</p>	
2	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar em defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em matéria de infância e juventude;</p> <p>b) atuar, de forma concorrente, e por distribuição equitativa, com a 3ª Promotoria, em matéria de direito de família, sucessões e interdições;</p>	ITANIELI ROTONDO SÁ – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

- | | | |
|--|---|--|
| | <p>c) instaurar e instruir procedimentos preparatórios, inquéritos civis, receber notícias de fato e demais peças de informação, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para apurar e reprimir ilícitos em matéria de Infância e Juventude e de Direito de Família, esta última de forma concorrente com a 3ª Promotoria;</p> <p>d) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar;</p> <p>e) fazer atendimento ao público relativo às suas atribuições;</p> <p>f) participar das audiências judiciais cíveis nos feitos de sua atribuição e, conforme escala, na matéria em que tiver atribuição concorrente com a 3ª Promotoria de Justiça, assim como, nos procedimentos pertinente a atos infracionais;</p> <p>g) implantar projetos sociais.</p> | |
|--|---|--|

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

3	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar em defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em matéria da saúde, idosos, educação, incluindo a tutela coletiva e difusa que não seja atribuição específica de outra promotoria;</p> <p>b) atuar, de forma concorrente, e por distribuição equitativa, com a 2ª Promotoria, em matéria de direito de família, sucessões e interdições, tendo, inclusive, atribuição para requisitar investigação policial e oferecer denúncias naqueles casos que investigar;</p> <p>c) instaurar e instruir procedimentos preparatórios, inquéritos civis, receber notícias de fato e demais peças de informação, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para apurar e reprimir ilícitos praticados, observando-se as alíneas anteriores no tocante à distribuição;</p> <p>d) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar;</p>	ANTÔNIO CÉSAR GONÇALVES BARBOSA –TITULAR
----------	---------------------------------	---	---

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

	<p>e) fazer atendimento ao público relativo às suas atribuições;</p> <p>f) participar das audiências judiciais cíveis nos feitos de sua atribuição e, conforme escala, na matéria em que tiver atribuição concorrente com a 2ª Promotoria de Justiça;</p> <p>f) implantar projetos sociais;</p> <p>g) atuar nos feitos em trâmite nos Juizados Especiais Cíveis.</p>	
--	--	--

NÚCLEO CRIMINAL DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES (Art. 43)	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA
1	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	a) atuar, por distribuição, nos processos criminais de natureza comum, de forma concorrente com a 5ª e 6ª Promotoria de Justiça, assegurada a equitatividade na distribuição, exceto aqueles de atribuição específica, mediante compensação;	VAGA RESPONDENDO: GERSON GOMES PEREIRA

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

- | | | |
|--|--|--|
| | <p>b) atuar, de forma concorrente com a 5ª Promotoria de Justiça, assegurada a equitatividade, nos processos criminais relativos ao Tribunal do Júri, entorpecentes e crimes de violência doméstica, mediante compensação;</p> <p>c) atuar nas medidas cautelares criminais, na fase do inquérito policial, nos inquéritos policiais, termos circunstanciados e autos de prisão em flagrante, de forma concorrente com a 5ª Promotoria e 6ª Promotoria, observando-se o disposto nas alíneas “a” e “b”;</p> <p>d) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a suas atribuições descritas na alínea “a” e “b”, assegurada a equitatividade em relação às 5ª e 6ª Promotorias de Justiça, exceto aqueles de atribuições específicas, mediante compensação;</p> | |
|--|--|--|

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>e) fazer atendimento ao público, relativos às suas atribuições ou àqueles processos judiciais e extrajudiciais que atuar;</p> <p>f) participar de audiências judiciais, prioritariamente na 4ª Vara Criminal, excetuando-se a participação nas sessões do Tribunal do Júri, que ocorrerão por prevenção;</p> <p>g) implantar projetos sociais.</p>	
2	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar, por distribuição, nos processos criminais de natureza comum, de forma concorrente com a 4ª e 6ª Promotoria de Justiça, assegurada a equitatividade na distribuição, exceto aqueles de atribuição específica, mediante compensação;</p> <p>b) atuar, de forma concorrente com a 4ª Promotoria de Justiça, assegurada a equitatividade, nos processos criminais relativos ao</p>	<p>VAGA</p> <p>RESPONDENDO: PAULO MAURÍCIO ARAÚJO GUSMÃO</p>

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

	<p>Tribunal do Júri, entorpecentes e crimes de violência doméstica, mediante compensação;</p> <p>c) atuar nas medidas cautelares criminais, na fase do inquérito policial, nos inquéritos policiais, termos circunstanciados e autos de prisão em flagrante, de forma concorrente com a 4ª Promotoria e 6ª Promotoria, observando-se o disposto nas alíneas “a” e “b”;</p> <p>d) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a suas atribuições descritas na alínea “a” e “b”, assegurada a equitatividade em relação às 4ª e 6ª Promotorias de Justiça, exceto aqueles de atribuições específicas, mediante compensação;</p> <p>e) fazer atendimento ao público, relativos às suas atribuições ou àqueles processos judiciais e extrajudiciais que atuar;</p>	
--	--	--

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>f) participar de audiências judiciais, prioritariamente na 5ª Vara Criminal, excetuando-se a participação nas sessões do Tribunal do Júri, que ocorrerão por prevenção;</p> <p>g) implantar projetos sociais.</p>	
3	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar nos processos criminais relativos à execução penal, segurança pública, controle externo da atividade policial e do Juizado Especial criminal;</p> <p>b) atuar, por distribuição, nos processos criminais genéricos, de formar concorrente e assegurada a equitatividade em relação às 4ª e 5ª Promotorias de Justiça, exceto aqueles de atribuições específicas, mediante compensação;</p> <p>c) atuar nas medidas cautelares criminais, na fase do inquérito policial, nos inquéritos policiais, termos circunstanciados e autos de prisão em flagrante, relativos a suas atribuições descritas na alínea “a”, e, por</p>	MAURÍCIO VERDEJO GONÇALVES JÚNIOR –TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

distribuição, nos crimes comuns, assegurada a equitatividade em relação às 4ª e 5ª Promotorias de Justiça, exceto aqueles de atribuições específicas, mediante compensação;

d) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a suas atribuições descritas na alínea “a”, e, por distribuição, nos crimes comuns, assegurada a equitatividade em relação às 4ª e 5ª Promotorias de Justiça, exceto aqueles de atribuições específicas, mediante compensação;

e) atuar na defesa judicial e extrajudicial dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos atinentes à segurança pública;

f) receber notícias de fato, instaurar procedimentos investigatórios e adotar as medidas judiciais e extrajudiciais relacionadas aos crimes de tortura;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

	<p>g) fazer atendimento ao público, relativos às suas atribuições ou àqueles processos judiciais e extrajudiciais que atuar;</p> <p>h) participar de audiências judiciais, prioritariamente no Juizado Especial Criminal e das audiências presididas por Juízo Auxiliar;</p> <p>i) implantar projetos sociais.</p>	

FLORIANO
(AGREGADORA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ARRAIAL E NAZARÉ DO PIAUÍ – RESOLUÇÃO CPJ Nº 02/2018)
NÚCLEO CÍVEL DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES (Art. 44)	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA
1	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	a) atuar em defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em matéria de cidadania, direitos humanos, idosos, meio ambiente, probidade administrativa, patrimônio público,	JOSÉ DE ARIMATÉA DOURADO LEÃO – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>consumidor, e outras áreas cíveis residuais, exceto naqueles de atribuição especializada, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Cíveis;</p> <p>b) fazer atendimento ao público, receber notícias de fato e representações, instaurar e instruir procedimentos administrativos, preparatórios, inquéritos civis e promover medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas relativas à matéria de sua atribuição;</p> <p>c) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar;</p> <p>d) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e</p> <p>e) implantar projetos sociais.</p>	
--	--	---	--

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL

2	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar em defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em matéria de família, interditos, ausentes, sucessões, infância e juventude, registro público;</p> <p>b) fazer atendimento ao público, receber notícias de fato e representações, instaurar e instruir procedimentos administrativos, preparatórios, inquéritos civis e promover medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas relativas às suas atribuições;</p> <p>c) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar;</p> <p>d) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e</p> <p>e) implantar projetos sociais.</p>	<p>RICARDO DE ALMEIDA PRADO FILHO - TITULAR (LICENÇA-SAÚDE)</p> <p>RESPONDENDO: JOSÉ DE ARIMATÉA DOURADO LEÃO</p>
---	---------------------------------	---	---

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

	COORDENADOR (A)		JOSÉ DE ARIMATÉA DOURADO LEÃO
--	------------------------	--	--------------------------------------

NÚCLEO CRIMINAL DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES (Art. 45)	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA
1	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar nos processos criminais de competência do Tribunal do Júri, dos crimes praticados contra idosos, crimes de violência doméstica, bem como nos referentes a atos infracionais;</p> <p>b) atuar, por distribuição, nos processos criminais genéricos, concorrentemente com a 4ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa, exceto os de atribuição específica;</p> <p>c) atuar nas medidas cautelares criminais, na fase do inquérito policial, nos inquéritos policiais, termos circunstanciados e autos de prisão em flagrante, relativos a suas atribuições descritas na alínea</p>	<p>JOÃO MALATO NETO – TITULAR</p> <p>RESPONDENDO: DANILO CARLOS RAMOS HENRIQUES</p>

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>“a”, e, por distribuição, nos demais crimes, assegurada a equitatividade em relação à 4ª Promotoria de Justiça, exceto aqueles de atribuições específicas, mediante compensação;</p> <p>d) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a suas atribuições descritas na alínea “a”, e, por distribuição, nos demais crimes, assegurada a equitatividade em relação à 4ª Promotoria de Justiça, exceto aqueles de atribuições específicas, mediante compensação</p> <p>e) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição/sessões do Tribunal do Júri; e</p> <p>e) implantar projetos sociais.</p>	
--	--	--	--

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

2	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar nos processos relativos a entorpecentes, trânsito, execução penal e das infrações de competência do Juizado Especial Criminal;</p> <p>b) atuar, por distribuição, nos processos criminais genéricos, concorrentemente com a 3ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa, exceto os de atribuição específica;</p> <p>c) atuar nas medidas cautelares criminais, na fase do inquérito policial, nos inquéritos policiais, termos circunstanciados e autos de prisão em flagrante, relativos a suas atribuições descritas na alínea “a”, e, por distribuição, nos demais crimes, assegurada a equitatividade em relação à 3ª Promotoria de Justiça, exceto aqueles de atribuições específicas, mediante compensação;</p> <p>d) receber notícias de fato, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a suas atribuições descritas na alínea “a”, e, por distribuição, nos demais</p>	DANILO CARLOS RAMOS HENRIQUES – TITULAR
---	---------------------------------	---	--

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>crimes, assegurada a equitatividade em relação à 3ª Promotoria de Justiça, exceto aqueles de atribuições específicas, mediante compensação;</p> <p>e) atuar na defesa judicial e extrajudicial dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à execução penal, controle externo da atividade policial, na forma concentrada, e segurança pública;</p> <p>f) inspecionar mensalmente os estabelecimentos penais sob sua responsabilidade, registrando a sua presença em livro próprio e encaminhando relatório de atividades;</p> <p>g) inspecionar as repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares existentes em sua área de atribuição, registrando a sua presença em livro próprio e encaminhando relatório de atividades;</p>	
--	--	---	--

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

	<p>h) receber notícias de fato e atendimentos ao público, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos aos crimes de tortura;</p> <p>i) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e</p> <p>j) implantar projetos sociais.</p>	
COORDENADOR		DANILO CARLOS RAMOS HENRIQUES

PIRIPIRI

NÚCLEO CÍVEL DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES (Art. 46)	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA
1	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Por distribuição de processos cíveis, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, exceto os de atribuição específica; receber notícias de fato, fazer atendimento ao público e participar de	SILVANO GUSTAVO NUNES DE CARVALHO – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição.	
2	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Por distribuição de processos cíveis relativos à defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; receber notícias de fato, fazer atendimento ao público e participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição.	NIVALDO RIBEIRO – TITULAR
	COORDENADOR (A)		SILVANO GUSTAVO NUNES DE CARVALHO

NÚCLEO CRIMINAL DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES (Art. 47)	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA
	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	a) exclusivas (processuais e extraprocessuais), nos feitos relativos à violência doméstica e crimes dolosos contra a vida;	JOSÉ HAMILTON BEZERRA LIMA – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

	<p>b) por distribuição de processos de atribuição genérica para atuar nos processos criminais com terminação ímpar, considerando o grupo dos sete primeiros números da numeração Themis, ressaltando-se as atribuições exclusivas da 4ª Promotoria de Justiça;</p> <p>c) atuar em notícias de fato e fazer atendimentos ao público, relativos a suas atribuições exclusivas e por distribuição equitativa, ressaltando-se as atribuições exclusivas da 4ª Promotoria de Justiça;</p> <p>d) participar de judiciais e extrajudiciais nos processos de sua atribuição exclusiva e nos resultantes de distribuição equitativa.</p>	
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) exclusivas (processuais e extraprocessuais), nos feitos relativos a atos infracionais, processos de competência do Juizado Especial Criminal e exercício do controle externo da atividade policial;</p>	MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

	<p>b) por distribuição de processos de atribuição genérica para atuar nos processos criminais com terminação par, considerando o grupo dos sete primeiros números Themis e ressalvando-se as atribuições exclusivas da 1ª Promotoria de Justiça;</p> <p>c) atuar em notícias de fato e fazer atendimentos ao público, relativos a suas atribuições exclusivas e por distribuição equitativa, ressalvando-se as atribuições exclusivas da 1ª Promotoria de Justiça;</p> <p>d) participar de judiciais e extrajudiciais nos processos de sua atribuição exclusiva e nos resultantes de distribuição equitativa.</p>	
COORDENADOR (A)		MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO

OEIRAS

NÚCLEO CÍVEL DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES (Art. 48)	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA
1	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar em defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em matéria de cidadania, direitos humanos, meio ambiente, probidade administrativa, patrimônio público, consumidor, exceto naqueles de atribuição especializada;</p> <p>b) fazer atendimento ao público, receber notícias de fato e representações, instaurar e instruir procedimentos administrativos, preparatórios, inquéritos civis e promover medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas relativas à matéria de sua atribuição;</p> <p>c) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar;</p> <p>d) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e</p>	VANDO DA SILVA MARQUES – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		e) implantar projetos sociais.	
2	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar em defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em matéria de infância e juventude, idosos, educação, família, sucessões, ausentes, interditos, e outras áreas cíveis residuais, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, exceto naqueles de atribuição especializada;</p> <p>b) fazer atendimento ao público, receber notícias de fato e representações, instaurar e instruir procedimentos administrativos, preparatórios, inquéritos civis e promover medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas relativas à matéria de sua atribuição;</p> <p>c) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar;</p>	<p>FLÁVIA GOMES CORDEIRO – TITULAR</p> <p>(COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E CIDADANIA – CAODEC)</p> <p>RESPONDENDO: VANDO DA SILVA MARQUES</p>

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		d) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e e) implantar projetos sociais.	
	COORDENADOR (A)		VANDO DA SILVA MARQUES

NÚCLEO CRIMINAL DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES (Art. 49)	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA
1	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	a) atuar nos processos criminais, concorrentemente com a 3ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa, incluídos os feitos de competência dos Juizados Especiais Criminais e as investigações criminais e, com exclusividade, em matéria de execução penal, incluindo-se as atribuições cíveis;	JOSÉ SÉRVIO DE DEUS BARROS – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

- | | | |
|--|--|--|
| | <p>b) atuar nas medidas cautelares criminais, na fase de inquéritos policiais, bem como nos inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante, concorrentemente com a 3ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;</p> <p>c) receber notícias de fato e fazer atendimento ao público, relativos às suas atribuições, concorrentemente com a 3ª Promotoria de Justiça, assegurando-se equitatividade no número de notícias de fato distribuídos e atendimentos entre as Promotorias de Justiça, mediante compensação;</p> <p>d) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e</p> <p>e) implantar projetos sociais;</p> | |
|--|--|--|

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		F) atuação nos processos judiciais de numeração par, considerado o Sistema Themis do Tribunal de Justiça ou outro que eventualmente venha substituí-lo.	
2	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar nos processos criminais, concorrentemente com a 1ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa, incluídos os feitos de competência dos Juizados Especiais Criminais e as investigações criminais, e, com exclusividade, no controle externo da atividade policial, esta matéria contemplando também as atribuições cíveis;</p> <p>b) atuar nas medidas cautelares criminais, na fase de inquéritos policiais, bem como nos inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante, concorrentemente com a 1ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;</p> <p>c) receber notícias de fato e fazer atendimento ao público, relativos às suas atribuições, concorrentemente com a 1ª Promotoria de</p>	EDNÓLIA EVANGELISTA DE ALMEIDA – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

Justiça, assegurando-se equitatividade no número de notícias de fato distribuídos e atendimentos entre as Promotorias de Justiça, mediante compensação;

d) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e

e) implantar projetos sociais;

F) atuação nos processos judiciais de numeração ímpar, considerado o Sistema Themis do Tribunal de Justiça ou outro que eventualmente venha substituí-lo.

COORDENADOR

JOSÉ SÉRVIO DE DEUS BARROS

CAMPO MAIOR

NÚCLEO CÍVEL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

ATRIBUIÇÕES (Art. 50)

PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

1	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar em defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em matéria de cidadania, direitos humanos, infância e juventude, família, sucessões, ausentes, interditos, e outras áreas cíveis residuais, inclusive os de competência dos Juizados Especiais Cíveis, exceto naqueles de atribuição especializada;</p> <p>b) fazer atendimento ao público, receber notícias de fato e representações, instaurar e instruir procedimentos administrativos, preparatórios, inquéritos civis e promover medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas relativas à matéria de sua atribuição;</p> <p>c) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar;</p> <p>c) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e</p>	CEZÁRIO DE SOUSA CAVALCANTE NETO – TITULAR
---	---------------------------------	---	---

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		d) implantar projetos sociais.	
2	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar em defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em matéria de meio ambiente, probidade administrativa, patrimônio público, consumidor, exceto naqueles de atribuição especializada;</p> <p>b) fazer atendimento ao público, receber notícias de fato e representações, instaurar e instruir procedimentos administrativos, preparatórios, inquéritos civis e promover medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas relativas à matéria de sua atribuição;</p> <p>c) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar;</p> <p>d) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e</p>	MAURÍCIO GOMES DE SOUZA – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		e) implantar projetos sociais.	
	COORDENADOR (A)		MAURÍCIO GOMES DE SOUZA

NÚCLEO CRIMINAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES (Art. 51)	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA
	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar nos processos criminais, concorrentemente com a 4ª Promotoria, por distribuição equitativa, incluídos os feitos de competência dos Juizados Especiais Criminais, atos infracionais, execução penal e o controle externo da atividade policial, esta matéria contemplando também as atribuições cíveis;</p> <p>b) atuar nas medidas cautelares criminais, na fase de inquéritos policiais, bem como nos inquéritos policiais e autos de prisão em</p>	MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA - TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>flagrante, concorrentemente com a 4ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;</p> <p>c) receber notícias de fato e fazer atendimento ao público, relativos às suas atribuições, concorrentemente com a 4ª Promotorias de Justiça, assegurando-se equitatividade no número de notícias de fato distribuídos e atendimentos entre as Promotorias de Justiça, mediante compensação;</p> <p>d) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e</p> <p>e) implantar projetos sociais.</p>	
	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	<p>a) atuar nos processos criminais, concorrentemente com a 1ª Promotoria, por distribuição equitativa, incluídos os feitos de competência dos Juizados Especiais Criminais, atos infracionais,</p>	LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		<p>execução penal e o controle externo da atividade policial, esta matéria contemplando também as atribuições cíveis;</p> <p>b) atuar nas medidas cautelares criminais, na fase de inquéritos policiais, bem como nos inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante, concorrentemente com a 1ª Promotoria de Justiça, por distribuição equitativa;</p> <p>c) receber notícias de fato e fazer atendimento ao público, relativos às suas atribuições, concorrentemente com a 1ª Promotoria de Justiça, assegurando-se equitatividade no número de notícias de fato distribuídos e atendimentos entre as Promotorias de Justiça, mediante compensação;</p> <p>d) participar de audiências judiciais e extrajudiciais relativas aos feitos de sua atribuição; e</p>	
--	--	--	--

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		e) implantar projetos sociais.	
	COORDENADOR (A)		LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS

**NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CORRENTE
(AGREGADORA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, RESOLUÇÃO CPJ Nº 02/2018)**

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES (Art. 54)	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA
1	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Especializadas em matéria criminal, incluídos os feitos de execução penal, de competência dos Juizados Especiais Criminais, as investigações criminais, o controle externo da atividade policial e segurança pública, estas últimas contemplando a tutela difusa e coletiva, e os processos relativos a atos infracionais.	LUCIANO LOPES SALES - TITULAR
2	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Especializadas cíveis, incluindo os feitos de competência dos Juizados Especiais Cíveis.	GILVÂNIA ALVES VIANA – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

	COORDENADOR (A)		GILVÂNIA ALVES VIANA
--	------------------------	--	-----------------------------

NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES (Art. 54)	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA
	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Especializadas em matéria criminal, incluídos os feitos de execução penal, de competência dos Juizados Especiais Criminais, as investigações criminais, o controle externo da atividade policial e segurança pública, estas últimas contemplando a tutela difusa e coletiva, e os processos relativos a atos infracionais.	SÉRGIO REIS COELHO – TITULAR (FÉRIAS) RESPONDENDO: FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR
	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Especializadas cíveis, incluindo os feitos de competência dos Juizados Especiais Cíveis.	FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

	COORDENADOR (A)		FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR
--	------------------------	--	--

PROMOTORIAS DE JUSTIÇAS INTERMEDIÁRIAS

NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES (Art. 52)	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA
1	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Especializada criminal, inclusive quanto aos feitos relativos ao Juizado Especial Criminal, execução penal e, ainda, a investigação em matéria criminal, o controle externo da atividade policial e segurança pública, incluindo as atribuições cíveis.	LEONARDO DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO – TITULAR
2	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Especializada cível, inclusive quanto aos feitos relativos ao Juizado Especial Cível e a tutela cível e difusa da infância e juventude, incluindo os processos por atos infracionais.	GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA – TITULAR (FÉRIAS) RESPONDENDO: LEONARDO DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

3	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Especializada e exclusiva em matéria de direitos difusos e coletivos, exceto naqueles relativos a atribuições especializadas.	VAGA RESPONDENDO: GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA
	COORDENADOR (A)		GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA

NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ALTOS

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA
1	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Especializadas em matéria criminal, incluídos os feitos de execução penal, de competência dos Juizados Especiais Criminais, as investigações criminais, o controle externo da atividade policial e segurança pública, estas últimas contemplando a tutela difusa e coletiva, e os processos relativos a atos infracionais.	MÁRCIA AÍDA DE LIMA SILVA – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

2	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Especializadas cíveis, incluindo os feitos de competência dos Juizados Especiais Cíveis.	PAULO RUBENS PARENTE REBOUÇAS – TITULAR (FÉRIAS) RESPONDENDO: MÁRCIA AÍDA DE LIMA SILVA
	COORDENADORA		MÁRCIA AÍDA DE LIMA SILVA

**NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BOM JESUS
(AGREGADORA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REDENÇÃO DO GURGUEIA – RESOLUÇÃO CPJ Nº 02/2018)**

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES (Art. 55)	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA
	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Especializada criminal, inclusive quanto aos feitos relativos ao Juizado Especial Criminal; atos infracionais; execução penal e, ainda, a investigação em matéria criminal, o controle externo da atividade policial, incluindo as atribuições cíveis.	LENARA BATISTA CARVALHO PORTO – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Especializada cível, inclusive quanto aos feitos relativos ao Juizado Especial Cível.	VAGA RESPONDENDO: LENARA BATISTA CARVALHO PORTO
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL	a) atuar em defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos em matéria de meio ambiente e saúde do município de Bom Jesus; b) atuação exclusiva e privativa em matéria agrária e fundiária das Comarcas de Itaueira, Canto do Buriti, Elizeu Martins, Manoel Emídio, Cristino Castro, Bom Jesus, Cristalândia, Curimatá, Santa Filomena, Parnaguá, Uruçuí, Antônio Almeida, Ribeiro Gonçalves, Landri Sales, Jerumenha, Bertolínea, Gilbués, Monte Alegre, Avelino Lopes, Redenção do Gurgueia, Marcos Parente, Guadalupe e Corrente;	VAGA RESPONDENDO: ROBERTO MONTEIRO CARVALHO

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

	<p>c) receber notícias de fato, fazer atendimento ao público, instaurar procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais relativos a suas atribuições descritas na alínea “b”;</p> <p>d) requisitar a instauração de inquérito policial e oferecer denúncia nos procedimentos que investigar.</p>	
COORDENADORA		LENARA BATISTA CARVALHO PORTO

NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BARRAS

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES (Art. 54)	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Especializadas em matéria criminal, incluídos os feitos de execução penal, de competência dos Juizados Especiais Criminais, as investigações criminais, o controle externo da atividade policial e	SILAS SERENO LOPES – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		segurança pública, estas últimas contemplando a tutela difusa e coletiva, e os processos relativos a atos infracionais.	
	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Especializadas cíveis, incluindo os feitos de competência dos Juizados Especiais Cíveis.	GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA – TITULAR
	COORDENADOR (A)		GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA

NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA
1	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Especializadas em matéria criminal, incluídos os feitos de execução penal, de competência dos Juizados Especiais Criminais, as investigações criminais, o controle externo da atividade policial e	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		segurança pública, estas últimas contemplando a tutela difusa e coletiva, e os processos relativos a atos infracionais.	
2	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Especializadas cíveis, incluindo os feitos de competência dos Juizados Especiais Cíveis.	ADRIANO FONTENELE SANTOS - TITULAR
	COORDENADOR (A)		RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR

NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PEDRO II

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA
1	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Especializadas em matéria criminal, incluídos os feitos de execução penal, de competência dos Juizados Especiais Criminais, as investigações criminais, o controle externo da atividade policial e	KARLA DANIELA FURTADO MAIA CARVALHO – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		segurança pública, estas últimas contemplando a tutela difusa e coletiva, e os processos relativos a atos infracionais.	
2	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Especializadas cíveis, incluindo os feitos de competência dos Juizados Especiais Cíveis.	AVELAR MARINHO FORTES DO RÊGO - TITULAR
	COORDENADOR (A)		AVELAR MARINHO FORTES DO RÊGO

NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA
1	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Especializadas em matéria criminal, incluídos os feitos de execução penal, de competência dos Juizados Especiais Criminais, as investigações criminais, o controle externo da atividade policial e	LUANA AZEREDO ALVES – TITULAR (COORDENADORA DO CAOCRIM) RESPONDENDO: MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		segurança pública, estas últimas contemplando a tutela difusa e coletiva, e os processos relativos a atos infracionais.	
2	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Especializadas cíveis, incluindo os feitos de competência dos Juizados Especiais Cíveis.	MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA-TITULAR

NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ
(AGREGADORA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIMENTEIRAS – RESOLUÇÃO CPJ Nº 02/2018)

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA
1	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Especializadas em matéria criminal, incluídos os feitos de execução penal, de competência dos Juizados Especiais Criminais, as investigações criminais, o controle externo da atividade policial e segurança pública, estas últimas contemplando a tutela difusa e coletiva, e os processos relativos a atos infracionais.	DÉBORA GEANE AGUIAR ARAGÃO – TITULAR (COORDENADORA DO GAECO E DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL) RESPONDENDO: MÁRIO ALEXANDRE COSTA NORMANDO

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

2	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Especializadas cíveis, incluindo os feitos de competência dos Juizados Especiais Cíveis.	SINOBILO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR – TITULAR (COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - CACOP)
---	---------------------------------	--	---

NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE UNIÃO

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA
1	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Especializadas em matéria criminal, incluídos os feitos de execução penal, de competência dos Juizados Especiais Criminais, as investigações criminais, o controle externo da atividade policial e segurança pública, estas últimas contemplando a tutela difusa e coletiva, e os processos relativos a atos infracionais.	RENATA MÁRCIA RODRIGUES E SILVA – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

2	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Especializadas cíveis, incluindo os feitos de competência dos Juizados Especiais Cíveis.	FRANCISCA SÍLVIA DA SILVA REIS – TITULAR (COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – CAODIJ) RESPONDENDO: LUIZ ANTÔNIO FRANÇA GOMES
	COORDENADOR (A)		

NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE URUCUÍ

	PROMOTORAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
1	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Especializadas em matéria criminal, incluídos os feitos de execução penal, de competência dos Juizados Especiais Criminais, as investigações criminais, o controle externo da atividade policial e segurança pública,	GERSON GOMES PEREIRA – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

		estas últimas contemplando a tutela difusa e coletiva, e os processos relativos a atos infracionais.	
2	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Especializadas cíveis, incluindo os feitos de competência dos Juizados Especiais Cíveis.	EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO – TITULAR

NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

	PROMOTORAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
1	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Especializadas em matéria criminal, incluídos os feitos de execução penal, de competência dos Juizados Especiais Criminais, as investigações criminais, o controle externo da atividade policial e segurança pública, estas últimas contemplando a tutela difusa e coletiva, e os processos relativos a atos infracionais.	SEBASTIÃO JACSON SANTOS BORGES – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

2	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	Especializadas cíveis, incluindo os feitos de competência dos Juizados Especiais Cíveis.	JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA - TITULAR
	COORDENADOR (A)		JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA

DEMAIS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA INTERMEDIÁRIAS

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES (Art. 55)	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA
1	ÁGUA BRANCA	Genéricas	MÁRIO ALEXANDRE COSTA NORMANDO – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

2	ALTO LONGÁ (DESATIVADA PELO PODER JUDICIÁRIO E AGREGADA A ALTOS)	Genéricas	DENISE COSTA AGUIAR – TITULAR
3	AMARANTE	Genéricas	AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO – TITULAR
4	AVELINO LOPES (AGREGADORA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURIMATÁ)	Genéricas	VAGA RESPONDENDO: LUCIANO LOPES SALES
5	BENEDITINOS (DESATIVADA PELO PODER JUDICIÁRIO E	Genéricas	DEBORAH ABBADE BRASIL DE CARVALHO – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

	AGREGADA A ALTOS)		
6	BATALHA	Genéricas	LIA RAQUEL PRADO BURGOS RIBEIRO MARTINS – TITULAR RESPONDENDO: SILAS SERENO LOPES
6	BURITI DOS LOPES	Genéricas	FRANCINEIDE DE SOUSA SILVA – TITULAR
7	CANTO DO BURITI	Genéricas	JOSÉ WILLIAM PEREIRA LUZ – TITULAR
8	CASTELO DO PIAUÍ	Genéricas	RICARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO – TITULAR
9	COCAL	Genéricas	FRANCISCO TÚLIO CIARLINI MENDES – TITULAR
10	CRISTINO CASTRO	Genéricas	ROBERTO MONTEIRO CARVALHO - TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

11	DEMerval LOBÃO	Genéricas	RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO ROCHA GOMES DE SOUZA – TITULAR
12	ELESBÃO VELOSO (AGREGADORA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FRANCINÓPOLIS E VÁRZEA GRANDE)	Genéricas	VAGA RESPONDENDO: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SANTIAGO JÚNIOR
13	FRONTEIRAS	Genéricas	KARINE ARARUNA XAVIER – TITULAR (LICENÇA-MATERNIDADE) RESPONDENDO: EDUARDO PALÁCIO ROCHA
14	GILBUÉS (AGREGADORA DAS	Genéricas	VAGA RESPONDENDO: JOSÉ SÉRVIO DE DEUS BARROS

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MONTE ALEGRE E SANTA FILOMENA)		
15	GUADALUPE	Genéricas	ANA SOBREIRA BOTELHO – TITULAR
16	INHUMA (AGREGADORA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRANGA DO PIAUÍ)	Genéricas	PAULO MAURÍCIO ARAÚJO GUSMÃO – TITULAR
17	ITAINÓPOLIS (AGREGADORA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COELHO)	Genéricas	ROMANA LEITE VIEIRA – TITULAR (FÉRIAS) RESPONDENDO: TALLITA LUZIA BEZERRA ARAUJO

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

18	ITAUEIRA	Genéricas	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SANTIAGO JÚNIOR – TITULAR
19	JAICÓS	Genéricas	VAGA RESPONDENDO: ROMANA LEITE VIEIRA (FÉRIAS) RESPONDENDO: ANTÔNIO CÉSAR GONÇALVES BARBOSA
20	JERUMENHA	Genéricas	VAGA RESPONDENDO: ANA SOBREIRA BOTELHO
21	LUÍS CORREIA	Genéricas	GALENO ARISTÓTELES COELHO DE SÁ – TITULAR
22	LUZILÂNDIA	Genéricas	CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA – TITULAR
23	MIGUEL ALVES	Genéricas	LUIZ ANTÔNIO FRANÇA GOMES – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

24	PADRE MARCOS	Genéricas	VAGA RESPONDENDO: TALLITA LUZIA BEZERRA ARAÚJO
25	PALMEIRAIS (APÓS VACÂNCIA, SERÁ AGREGADA A AMARANTE)	Genéricas	JULIANA MARTINS CARNEIRO NOLETO – TITULAR RESPONDENDO: AFONSO AROLDI FEITOSA ARAÚJO
26	PAULISTANA	Genéricas	VAGA
27	PIO IX	Genéricas	EDUARDO PALÁCIO ROCHA- TITULAR
28	PORTO (AGREGADORA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOSSA	Genéricas	ÁUREA EMILIA BEZERRA MADRUGA – TITULAR (LICENÇA-MATERNIDADE) RESPONDENDO: GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

	SENHORA DOS REMÉDIOS)		
29	REGENERAÇÃO	Genéricas	VALESCA CALAND NORONHA – TITULAR
30	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	Genéricas	VAGA RESPONDENDO: RICARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO
31	SÃO PEDRO DO PIAUÍ (AGREGADORA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)	Genéricas	NIELSEN SILVA MENDES LIMA – TITULAR
32	SIMÕES (AGREGADORA DA PROMOTORIA DE	Genéricas	TALLITA LUZIA BEZERRA ARAÚJO – TITULAR

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

	JUSTIÇA DE MARCOLÂNDIA)		
33	SIMPLÍCIO MENDES (AGREGADORA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SOCORRO DO PIAUÍ E CONCEIÇÃO DO CANINDÉ; APÓS A VACÂNCIA AGREGARÁ CAMPINAS DO PIAUÍ)	Genéricas	EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO - TITULAR

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA INICIAIS

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES (Art. 55)	PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA
	ANGICAL DO PIAUÍ (APÓS VACÂNCIA NO PODER JUDICIÁRIO, SERÁ AGREGADA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGENERAÇÃO)	Genéricas	VAGA RESPONDENDO: NIELSEN SILVA MENDES LIMA
	AROAZES (APÓS VACÂNCIA NO PODER JUDICIÁRIO, SERÁ AGREGADA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE	Genéricas	VAGA RESPONDENDO: SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

	VALENÇA DO PIAUÍ)		
	BARRO DURO (AGREGADORA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ)	Genéricas	RAFAEL MAIA NOGUEIRA - TITULAR
	CAMPINAS DO PIAUÍ (APÓS VACÂNCIA NO PODER JUDICIÁRIO, SERÁ AGREGADA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES)	Genéricas	VAGA RESPONDENDO: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

CAPITÃO DE CAMPOS	Genéricas	FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA - TITULAR COORDENADORA DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL – GACEP RESPONDENDO: CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA
CARACOL (AGREGADORA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANÍSIO DE ABREU)	Genéricas	VAGA RESPONDENDO: JOSÉ MARQUES LAGES NETO
ELISEU MARTINS (APÓS VACÂNCIA, SERÁ AGREGADA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO)	Genéricas	MIRNA ARAÚJO NAPOLEÃO LIMA – TITULAR RESPONDENDO: RÉGIS DE MORAES MARINHO

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

LANDRI SALES (APÓS VACÂNCIA NO PODER JUDICIÁRIO, SERÁ AGREGADA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE)	Genéricas	VAGA RESPONDENDO: RÔMULO PAULO CORDÃO
MANOEL EMÍDIO	Genéricas	VAGA RESPONDENDO: JOSÉ WILLIAM PEREIRA LUZ
MARCOS PARENTE (AGREGADORA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANTÔNIO ALMEIDA)	Genéricas	VAGA RESPONDENDO: JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

	MATIAS OLÍMPIO	Genéricas	VAGA RESPONDENDO: MIRNA ARAÚJO NAPOLEÃO LIMA
	MONSENHOR GIL	Genéricas	RAFAEL MAIA NOGUEIRA - TITULAR
	PAES LANDIM (APÓS VACÂNCIA NO PODER JUDICIÁRIO, SERÁ AGREGADA À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES)	Genéricas	VAGA RESPONDENDO: ASSUERO STEVENSON PEREIRA OLIVEIRA
	PARNAGUÁ	Genéricas	VAGA RESPONDENDO: GILVÂNIA ALVES VIANA

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL**

	RIBEIRO GONÇALVES	Genéricas	VAGA RESPONDENDO: EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO
--	------------------------------	-----------	--

* Fontes: Resoluções CPJ nº 02/2018 e 03/2018, que dispõem sobre a agregação/desativação de Promotorias de Justiça e sobre distribuição das atribuições do Ministério Público Estadual de primeiro grau aos seus diversos órgãos de execução, respectivamente; e Lei Complementar Estadual nº 12/93.

** Observar que a Resolução CPJ nº 02/2018, no Livro I fixa as diretrizes para fixação de atribuições e, no Título Único, as normas comuns aos órgãos de execução.

FONTE: SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

ATUALIZADO EM 09/09/2019